



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6210 - Sexta-feira, 20 de março de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 20 de março de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 23 de março de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a MARIO SANTA MARIA JUNIOR, adido externo, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003108, da Diretoria Geral de Participação Cidadã, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 10/02/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 135, de 19/03/2020. (Processo 20.0.000014293-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 20/01/2020, em relação a ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3040 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9885133 de 17/03/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CESSA, a contar de 08/03/2020, em relação a CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 9228687 de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9893262 de 18/03/2020 (Processo 20.0.000026948-5).

CONVOCA CASSIUS DA ROSA VITORIA, 1481134/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, a

contar de 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9888172 de 18/03/2020 (Processo 20.0.000028122-1).

CONVOCA ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Assessor Técnico, 21270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 20/01/2020 a 03/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9885148 de 17/03/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CONVOCA ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9885143 de 17/03/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

CONVOCA MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS, 139327/6, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9886283 de 17/03/2020 (Processo 20.0.000023528-9).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 08/03/2020 a 20/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9893272 de 18/02/2020 (Processo 20.0.000026948-5).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9893265 de 18/03/2020 (Processo 20.0.000026948-5).

DESIGNA MARCIA DA SILVA DUPKE, 798580/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700021, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 12/02/2020 a 20/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9756153 de 05/03/2020 (Processo 20.0.000014132-2).

DESIGNA MARINES MARTINS DORNELES, 394467/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Contratos/Unidade de Patrimônio e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501031, substituindo CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 17/03/2020 a 31/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9788821 de 09/03/2020 (Processo 18.0.000063474-0).

DESIGNA MARCIA DA SILVA DUPKE, 798580/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal

de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700021, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença Gestante, de 21/02/2020 a 31/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9756184 de 05/03/2020 (Processo 20.0.000014132-2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501023, substituindo ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/03/2020 a 01/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9748658 de 04/03/2020 (Processo 20.0.000024619-1).

EXONERA, a pedido, LUCIANO CONCEICAO DOS SANTOS, 1505238/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1001859, a contar de 09/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9881700, de 17/03/2020 (Processo 20.0.000027124-2).

EXONERA MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS, 139327/6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000495, a contar de 17/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9886194, de 17/03/2020 (Processo 20.0.000023528-9).

FAZ CESSAR, 20/01/2020 a 03/02/2020, em relação a ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1462027, de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2017, que concedeu a contar de 01/03/2017 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 02, através da Portaria 9885129, de 17/03/2020 (processo 20.0.000004309-6).

NOMEIA CASSIUS DA ROSA VITORIA, 1481134/02, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1000639, a contar de 16/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9888162, de 18/03/2020 (Processo 20.0.000028122-1).

NOMEIA ANDREZA CEZAR VARGAS, 1057995/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001202, durante o impedimento do titular, CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, 1099388/01, por motivo de férias, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9884612, de 17/03/2020 (Processo 20.0.000004309-6).

NOMEIA MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS, 139327/6, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, vaga 1003102, a contar de 17/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9886244, de 17/03/2020 (Processo 20.0.000023528-9).

NOMEIA VIVIANE DA ROSA CORREA, 1486152/1 para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000146, a contar de 12/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na

Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9890904, de 18/03/2020 (Processo 20.0.000030308-0)

NOMEIA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001031, durante o impedimento do titular, FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/01, por motivo de afastamento do Município, no período de 08/03/2020 a 20/03/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9892807, de 18/03/2020 (Processo 20.0.000026948-5).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR, área EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 545, com homologação disponibilizada no DOPA em 01/04/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9883123 de 17/03/2020 (Processo 19.0.000051127-0, autorizado em 17/03/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA DE ABREU BORTOLETTI	1º geral
PAUINI BARCELLOS SANCHEZ	2º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 9159964 de 26/12/2019, que designou os membros para constituírem a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, com base no art. 12 do Decreto 11.555 de 05/08/1996, com validade de 24 meses, a contar de 01/01/2020, excluindo CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/2, Administrador, e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, e incluindo LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859/3, e ANDRÉ LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/1, ambos Assistentes Administrativos, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 9898145, de 19/03/2020 (Processo 19.0.000145433-4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 028/2020 de 26/02/2020, que designou CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade, 11150044, do/da Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03531001, substituindo ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 23/04/2020 a 22/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 036 de 19/03/2020 (Processo 19.0.000131427-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relacionados com fundamento no artigo 222, da Lei Complementar 133/85, indicando os servidores ANDREIA BOCIAN, 1303341/1, Arquiteta, Presidente,

ALCIONE EICH ALMEIDA, 1480510/1, Assistente, e ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, 1152815/1, Assistente Administrativo, como membros, para comporem a Comissão Sindicante, através da Portaria 041, de 05/03/2020 (Processo 19.0.000082739-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 04/02/2020, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular a servidora OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, matrícula 958788, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matr. 1137093, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular o servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matr. 1137093, e para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor RENATO ROCHA DA SILVA, matrícula 1060317, para realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 71608 - L.1153-D - PGMCD Nº 1593 - SC/1615, celebrado pelo Município de Porto Alegre com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34028316/0026-61, cujo objeto é a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais. Através da Portaria 9900157, de 19/03/2020 (Processo 20.0.000013450-4).

DESIGNA, a contar de 18/02/2020, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor WAGNER DA SILVA SOUZA, mat. 1192030.2/02, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto a servidora LETÍCIA DE MORAES MAURICI, mat. 1436937/01, para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular a servidora ELISABETE VAZ, mat. 1110837, e para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto o servidor DIEGO VICARI ROJAS LIMA, mat. 1044133, referentes ao contrato Nº 71537 - L.1152-D - PGMCD Nº 1531 - SC / 1553. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender ao SINE Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 9898036, de 19/03/2020 (Processo 19.0.000053947-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, INAYA FERNANDA DOS SANTOS LOPES BUSSOLO, 1182811/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, efetivo, do/da Equipe da ETE Sarandi/C-ETENORTE/GATE/DT, a contar de 30/03/2020, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 496 de 18/03/2020 (Processo 20.10.000002290-5).

NOMEIA JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Manutenção Preventiva, 320048, da Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, durante o impedimento do titular FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, no período de 09/03/2020 a 28/03/2020, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 484 de 13/03/2020 (processo 17.10.000004227-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso

de suas atribuições legais,

CONCEDE, Avanços, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 520 de 18/03/2020 (processo 20.10.000001389-2).

Matrícula	Vínculo	Nome	Numero	A contar de
1351346	3	RODRIGO DE ASSIS PORTO	1	04/11/2019
153026	4	FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA	3	04/01/2020

CONCEDE, a ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação/Diretoria-Geral, de 24/07/2019 a 16/08/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 517 de 19/03/2020 (Processo 17.10.000000176-6).

CONCEDE, a GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 1150464/1, Psicólogo, ES217NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 28/04/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 516 de 19/03/2020 (Processo 19.10.000006552-8).

CONCEDE, a JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988/4, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 01/12/2019 a 30/11/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 515 de 19/03/2020 (Processo 17.10.000006944-1).

CONCEDE, a CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, de 03/01/2020 a 03/01/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 514 de 19/03/2020 (Processo 18.10.000000508-2).

CONCEDE a IVO DA SILVA SALES, 97801/03, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Equipe de Revisores/C-OPSIST/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 04/03/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 505 de 18/03/2020 (Processo 20.13.000001528-5).

CONCEDE, a LAURI ANTONIO DA SILVA SILVEIRA, 746463/02, Operário, AC20402, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/GDNO/DO, Abono de Permanência, a contar de 05/03/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 506 de 18/03/2020 (Processo 20.13.000001585-4).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO COSTA DA ROSA, 742354/03, Motorista, OP21104, efetivo, da Gerência Distrital Sul/DO, Abono de Permanência, a contar de 17/02/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 504 de 18/03/2020 (Processo 20.13.000001436-0).

DESIGNA JORGE BRAGA MARTINS, 742913/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82440000, substituindo JOSE LUIS DA SILVA CRUZ, 1277014/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, de 16/03/2020 a 30/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 522 de 19/03/2020 (Processo 19.10.000006384-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DILNEI ALVES CANDIDO, 88216/4, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos do/da Portaria 255 de 30/01/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/02/2020, que designou para substituir MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, 726014/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, por motivo de Licença Tratamento de Saúde do substituto, através da Portaria 523 de 19/03/2020 (Processo 20.10.000000805-8).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISABELA BELEM MENEGHELLO, 111585.5/03, Arquiteta, 100050; ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS; JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106; PAULO HAAS, 43804.5/03, Assistente Administrativo, AA60106; ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106; ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 70721/2019, no período de 05/12/2019 a 04/12/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 41, de 18/03/2020 (processo 18.13.000002429-1).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000433-0 - DEFERE, em relação a TAIS DE LIMA STEFANOWSKI, 1486314/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 2986 dias = 08 anos, 02 meses, 06 dias, excluído o período colidente.
- Prefeitura Municipal de Viamão/RS - 22/10/2010 a 08/09/2015; 11/03/2016 a 26/06/2019.

Processo 20.13.000000504-2 - DEFERE, em relação a SILVIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 402026/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 226 dias = 07 meses, 16 dias.

- Ministério da Defesa - 19/02/1979 a 15/12/1979; 01/07/1980 a 13/08/1980.

Processo 20.13.000000444-5 - DEFERE, em relação a GABRIELA BOTTAN, 1474669/1, enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 3354 dias = 09 anos, 02 meses, 09 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/03/2010 a 06/05/2019.

Processo 20.13.000000035-0 - DEFERE, em relação a SHANANDRA BUCHMANN GARCIA, 894531/2, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 2637 dias = 07 anos, 02 meses, 22 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS - 29/02/2012 a 19/05/2019.

Processo 16.0.000049827-4 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pela servidora ALEXANDRA LAGES STEFANI, Assistente Administrativo, matrícula nº 993521/01, da UPE/CFOP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000028422-0 – DEFERE, em 17/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Artes Cênicas no primeiro semestre letivo de 2020 a contar de 13/03/2020 a 31/07/2020, efetuado pela servidora THAIS COELHO DA SILVA, 1297899, Professora, da Diretoria Geral de Recreação e Esporte e Laser, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000027574-4 – DEFERE, em 16/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 10/03/2020 até 14/07/2020, efetuado pela servidora RENATA SANTOS DA SILVA, 905980/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000022032-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UERGS de Osório no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 18/07/2020, efetuado pelo servidor EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR, 1250795/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000022299-3 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no(s) dia(s) 31/12/2019, relativo a(ao) servidor(a) RITA DE CASSIA SEDREZ TAVARES, matrícula 473215, cargo Psicólogo da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000022299-3 – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTA (001) no(s) dia(s) 31/12/2019, relativo a(ao) servidor(a) MARIA ANGELA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 534642, cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000011286-1 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas - 001, no(s) dia(s) 23 e 24 de dezembro de 2019, relativo a(ao) servidor(a) CRISTIANE KROLL LINDEMAYER, matrícula 116936001, cargo Terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000030112-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no período de 02/12/2019 até 31/01/2020, relativo a MARIA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 601590/1, cargo atendente, lotado(a) no(a) Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000026766-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no(s) dia(s) 29, 30 e 31 de janeiro de 2019, relativo a(ao) servidor(a) CLAUDIA SCHOSSLER SA, 347362/01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000030100-1 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (código 001) no período de 01/01 a 31/01/2020, relativo à LUCIARA ALMANÇO ANDRADES, 604243, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.15.000000802-0 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 10/03/2020 a 03/07/2020, apresentado por MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social - Psicólogo, lotada na Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001441-6 - DEFERE, em 17/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por EVA APARECIDA FERREIRA, matrícula 42030.2, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 408/2020.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000736-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LEANDRO DA ROCHA CORREA, 701169/1, da EQUIPE ETA FRANCISCO DÉ LEMOS PINTO, para prestação de serviços extraordinários junho de 1985 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1985 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000736-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de junho de 1985 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 039/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000000362-7 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) VALMIR PERES DE OLIVEIRA, 712052, da EQUIPE DE CONTROLE II, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000362-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 040/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.000000218-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DA SILVA MARINS, matrícula 702769/1, da COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000000218-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 037/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000008368-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOEL DE OLIVEIRA CAMPOS, 741209/3, da COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO PREDIAL, para prestação de serviços extraordinários fevereiro de 1982 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1982 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000008368-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de fevereiro de 1982 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 033/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007148-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) EDISON ABREU DA COSTA, 733160/3, da COORDENAÇÃO DE MICROMEDIÇÃO, para prestação de serviços extraordinários março de 1978 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1978 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007148-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de março de 1978 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 034/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.00000508-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, matrícula 708711/1, da EQUIPE DE OPERADORES, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.00000508-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 036/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.00001165-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a dezembro de 2018.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.00001165-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a dezembro de 2018 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 047/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.00001151-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) PAULO RICARDO BORGES, 703439, da EQUIPE OPERACIONAL I, para prestação de serviços extraordinários março de 1988 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1988 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.00001151-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de março de 1988 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 049/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.00000935-8 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LUIZ AURI DA SILVA, 705310, da EQUIPE DE CONTROLE I, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.00000935-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 048/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 20.13.00000680-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, matrícula 701200/1, da EQUIPE ETA SÃO JOÃO, para prestação de serviços extraordinários setembro de 1985 a fevereiro de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1985 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.00000680-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de setembro de 1985 a fevereiro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 038/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 01/2020

Altera os incisos II e III do § 1º, o inciso IX e o *caput* do inciso XI do § 5º e o *caput* do § 7º, todos do art. 1º, o *caput* do art. 7º, o *caput* do art. 9º e o art. 13, inclui o inc. IV no § 1º, o inc. XII no § 5º e o § 7º-A, todos do art. 1º, e revoga o inciso VII do § 5º e o § 12 do art. 1º e o Anexo II, todos da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009, que disciplina o fornecimento de informações por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CPOM, para adequar a instrução à nova Lista de Serviços, retirar o item 8 e incluir o MEI como exceção à inscrição no CPOM, alterar procedimentos de comprovação das informações prestadas e atualizar a referência à Declaração Eletrônica do ISS e o contato para dirimir dúvidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do § 1º, o inciso IX e o *caput* do inciso XI do § 5º e o *caput* do § 7º e incluídos o inc. IV no § 1º, o inc. XII no § 5º e o § 7º-A, todos do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009, conforme segue:

“Art. 1º

§ 1º

II – previstos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 16.02, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973;

III – previstos nos subitens 4.03, 4.17, 5.02, 5.03, 6.05 e 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973; ou

IV – realizada pelo Microempreendedor Individual – MEI.

§ 5º

IX – cópia da última fatura de uma linha telefônica (fixa ou móvel), em que conste o endereço do estabelecimento prestador;

XI – três fotografias do estabelecimento prestador, com o registro das seguintes imagens:

XII – cópia do alvará de funcionamento do estabelecimento prestador.

§ 7º Os documentos referidos no § 5º, em formato digital “pdf” (*Portable Document Format*), deverão ser armazenados em Pen Drive ou CD-ROM (*Compact Disc*), o qual deverá ser acondicionado em envelope lacrado, contendo legíveis no verso o nome empresarial do prestador de serviço e os dizeres “DECLARAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____”, que deverá ser:

§ 7º-A Os documentos referidos no § 5º que exijam reconhecimento de firma ou autenticação poderão ser

autenticados digitalmente.

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 7º da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009, conforme segue:

“Art. 7º O tomador de qualquer serviço relacionado na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, estabelecido no Município de Porto Alegre, ainda que imune ou isento, será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devendo retê-lo e recolhê-lo, na forma da legislação vigente, no caso em que o prestador dos serviços emita documento fiscal autorizado por qualquer outro município localizado no País, se esse prestador não estiver em situação regular no CPOM.

.....” (NR)

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 9º da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009, conforme segue:

“Art. 9º O recolhimento do imposto retido será efetuado por meio da Declaração Eletrônica do ISSQN de Porto Alegre ou de guia de recolhimento específica para esse fim, disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, onde nos campos correspondentes serão informados os dados referentes à retenção realizada.

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 13 da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009, conforme segue:

“Art. 13. Para dirimir eventuais dúvidas em relação a esta Instrução os interessados poderão utilizar e-mail atendimentofazenda@portoalegre.rs.gov.br.” (NR)

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa SMF nº 01/2009, de 2 de março de 2009:

- I – o inciso VII do § 5º do art. 1º;
- II – o § 12 do art. 1º; e
- III – o Anexo II.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

COMUNICADO 002/2020 PROCESSO 20.0.000031013-2

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - TART, em virtude da publicação do Decreto n. 20.504, de 17.3.2020, especialmente em atenção ao disposto no art. 7º do referido diploma legal, comunica que estão suspensos todos os prazos para interposição de recursos tributários no âmbito Municipal, incluídos nestes os recursos voluntários, recursos de ofício, pedidos de esclarecimentos, recursos ao Pleno. Ficam também suspensos os prazos de manifestação em diligências e das partes em eventuais recursos já interpostos.

Por fim, continuam suspensas as sessões de julgamento da 1ª e 2ª Câmaras e postergação *sine die* dos julgamentos dos recursos pautados, sem prejuízo do atendimento e cumprimento das medidas consideradas urgentes.

Esta suspensão tem vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do referido Decreto.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

LAURO MARINO WOLLMANN, Presidente do TART.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 052/2020

PROCESSO 20.0.000010918-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a posição da Comissão Eleitoral para as Eleições dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, no que se refere a análise do processo de denúncia de propaganda eleitoral irregular feita contra o Candidato Luis Paulo Ribeiro Dull Junior, RG 8081335732. A comissão considerou IMPROCEDENTE a denúncia, pois não conseguiu identificar nenhum ato que confirmasse essa conduta do candidato no dia do pleito. Sessão plenária nº 06/2020, 04 de março de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 01/2020

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROCESSO 20.0.000022853-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE torna público:

1. A Retificação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I;
2. As Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-objetiva, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

Retificação do Gabarito Definitivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3253_ce_285531_1.pdf

Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3253_ce_285531_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 001/2020 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO 19.10.000004147-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE - DMAE, representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. Darcy Nunes dos Santos, autorizado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nelson Marchezan Júnior, TORNA PÚBLICA realização de Concurso Público para ingresso no quadro efetivo de pessoal, da Administração Direta, Autarquias e Fundação, sendo, o vínculo com a Administração Pública

Municipal, regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do presente certame, o qual será executado pela empresa Objetiva Concursos, em conformidade com o Decreto 11.496/1996 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída por portaria.

A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, todos os interessados em participar deste certame deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste certame e o pagamento da respectiva taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o Cronograma de Execução e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme os termos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;
2. a publicidade oficial deste certame, até a sua homologação final, dar-se-á através do **Diário Oficial do Município de Porto Alegre**, disponível em <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e dos sites <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e www.objetivas.com.br.
3. o certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de comunicação oficiais acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de devolução, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
4. em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
5. as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
6. a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, anulação do seu termo de posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
7. durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do capítulo "DOS RECURSOS";
8. todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
9. durante toda a execução do certame, os candidatos poderão **esclarecer suas dúvidas** através do telefone **(51) 3335-3370** ou do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min, especificamente**; a leitura e a interpretação dos editais são responsabilidade do candidato, assim sendo, **não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais, tampouco será realizada sua interpretação**;
10. **o DMAE e a Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do

pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa;

11. as despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, e;
12. os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme cada cargo.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga Horária Semanal (2)	Vencimento Mar/20 R\$ (3)	Valor de Inscrição R\$
Técnico de Saneamento	01+CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho em uma das seguintes áreas: Desenho de Projetos, Edificações, Hidrologia ou Saneamento e CNH categoria "B".	30h	1.613,01	154,51
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	01+CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho em uma das seguintes áreas: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água, Esgotos ou Efluentes Industriais e CNH categoria "B".	30h	1.613,01	115,88

REFERÊNCIAS

- 1 A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada cargo, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no Cadastro Reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja liberação e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- 2 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, ou ambos, fornecidos pelo DMAE; atendimento ao público; sujeito a trabalho externo e desabrigado.
- 3 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI**. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ **505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, **Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial, no valor de R\$ 677,46 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** e auxílio - transporte, podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

OBSERVAÇÕES

Por **CR** deve-se entender Cadastro Reserva.

Por **habilitação legal para o exercício da profissão** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos. A descrição das **atribuições do cargo**, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no [Anexo V](#) deste edital.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, 20 de março de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento.

EDITAL 001/2020 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3253_ce_285558_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Cardan Cursos de Formação de Amadores Náuticos LTDA, Inscrição Municipal nº 557.460.2.0, CNPJ 18.252.100/0001-70, do Auto de Infração e Lançamento nº AI.000001.00/2020 e AINF 04900088010000500031492202090, contra este lavrado, por meio do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 19.0.000057744-0, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, dos créditos tributários no valor de R\$8.635,61 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) e R\$44.748,43 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), respectivamente.

Os juros foram aplicados conforme os artigos 21, §3º e 35 da Lei Complementar nº 123/06. A multa por infração ao artigo 21, §3º, da Lei Complementar nº 123/06, foi aplicada conforme dispõe o art. 87, IV da Resolução CGSN Nº 94/2011 (posteriormente substituída pelo art. 96, IV da Resolução CGSN Nº 140/2018) conjugado com art. 71 da Lei nº 4.502.

INTIMO, ainda, o referido contribuinte a pagar os créditos tributários aludidos ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73 e os artigos 285, 302 e 313-C do Decreto Municipal nº 15.416/06.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

ADRIANO TEMP FINGER, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Cardan Cursos de Formação de Amadores Náuticos LTDA, Inscrição Municipal nº 557.460.2.0, CNPJ

18.252.100/0001-70, dos Autos de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nºs OA.000028.00/2020, OA.000029.00/2020, OA.000030.00/2020, OA.000031.00/2020, OA.000032.00/2020, e OA.000033.00/2020 contra este lavrados, por meio do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 19.0.000057744-0, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, dos créditos tributários no valor de R\$ 21.460,00 (vinte um mil quatrocentos e sessenta reais), R\$ 1.480,74 (mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), R\$ 1.019,35 (mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos), R\$ 1.019,35 (mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos), R\$ 1.019,35 (mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 1.519,37 (mil quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), respectivamente.

Os juros foram aplicados conforme o artigo 69-A da Lei Complementar Municipal nº 7/73. As multas por infração ao artigo 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 7/73 e art. 163 do Decreto nº 15.416/06, no caso do AO.000028.00/2020; ao no artigo 14, inciso II e/ou III da Lei Complementar Municipal nº 687/2012 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 09/2014, no caso do AO.000029.00/2020; ao artigo 55, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 07/73 e artigo 251, do Decreto nº 15.416/06, para os AO.000030.00/2020 e AO.000031.00/2020; ao inciso III, artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 07/73 e artigo 146, inciso III, do Decreto nº 15.416/06, no caso do AO.000032.00/2020 e ao artigo 32, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 7/73, regulamentada pelo Decreto Municipal 15.416/06 e Instrução Normativa SMF 06/2007, no caso do AO.000033.00/2020,

INTIMO, ainda, o referido contribuinte a pagar os créditos tributários aludidos ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

ADRIANO TEMP FINGER, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019 - PROCESSO 19.0.000008934-9
- TABLETS E PROJETORES MULTIMÍDIA

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2019 - PROCESSO 19.10.000002075-3
- TUBOS E CONEXÕES EM FERRO E BRONZE

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2019 - PROCESSO 19.0.000060008-6
- MATERIAL PARA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2019 - PROCESSO 19.0.000071288-7
- CÂMARAS, PNEUS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2019 - PROCESSO 19.0.000084580-1
- MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E COLEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2019 - PROCESSO 19.0.000121721-9
- MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2019 – PROCESSO 19.0.000085276-0: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de confecção de carimbos, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS

CNPJ: 93.062.073/0001-99

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.354,70 (Cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2019 – PROCESSO 19.0.000085277-8: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de chaveiro, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS

CNPJ: 93.062.073/0001-99

VALOR MÁXIMO: R\$ 233.027,50 (Duzentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 01/2020 – PROCESSO 19.0.000139365-3, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para reforma e manutenção dos telhados e coberturas das unidades do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

IMPUGNANTE: FATOR ENGENHARIA EIREI (CNPJ: 90.034.349/0001-37)

RESULTADO: Indeferida.

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento parcial da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 568/2019 – PROCESSO 19.0.000144124-0 para o registro de preços de luvas cirúrgicas, látex e plásticas, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1, 2 e 3

VENCEDOR: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP

CNPJ: 26.164.075/0001-00

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 01/2020 – PROCESSO 20.0.000003817-3, para Concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção do trecho 2 do Parque da Orla do Guaíba, bem como execução de obras e serviços de engenharia, conforme especificado em EDITAL; do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.

MOTIVO: Em virtude da Pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 20.0.000022513-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000022513-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Lar Gustavo Nordlund**, para o desenvolvimento do Projeto "**Emergencial: Ajude o Asilo Gustavo Norlund a não Fechar**". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, **Lei 13.019 de 31 de julho de 2014** e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000077022-5

AUTUADO: JOÃO GILBERTO DOS SANTOS KRAS BORGES

CPF/CNPJ: 177.439.400-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192337, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC -SMDE ([9345822](#)), adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000094119-0

AUTUADO: ADNIAEL OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 934.998.925-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223298, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC ([9196044](#)), adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072173-9

AUTUADO: GRÊMIO DOS ESTATISTICOS DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 90.027.855/0001-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192038, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC ([9168487](#)), adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000058227-1

AUTUADO: FATIMA SILVANA ALQAM

CPF/CNPJ: 521.795.590-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221153, considerando que a autuada estava em atividade com autorização vencida no local da autuação, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 48, Inciso I, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000107934-0

AUTUADO: JORGE LIMA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 335.607.140-87

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192531, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 20, I, da Lei Municipal n.º 10.725/09, por descumprimento ao disposto no art. 21, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000019623-1

AUTUADO: ROSICLEIA COMIN TONIASO

CNPJ: 06.975.548/0001-33

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221943, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n. 50112015, emitido em 22.11.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000029951-0

AUTUADO REGINALDO REGIS VICTOR DE OLIVEIRA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193035 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou a razão social correta do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073269-2

AUTUADO: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0090-12

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192019, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008134.16.2.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147.832, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 903/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007986.16.5.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 122.191, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 909/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007544.16.2.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.469, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 913/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008130.16.7.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 128.997, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 869/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.006041.16.7.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.707, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 892/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008249.16.4.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.830, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 901/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008219.8.00000, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.679, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 902/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000037946-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 148.377, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 844/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000023613-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 148.192, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 827/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000037115-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 148.372, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 883/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000097278-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000097278-9, mantém o Auto de Infração 131.413 e aplica à Express Serviços Automotivos Ltda. - ME, CNPJ n° 04.778.192/0001-12, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), respeitado o limite de 10% do valor total da multa, cuja incidência foi calculada em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, equivalendo ao total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), por atividade de oficina mecânica funcionando sem Licença de Operação, na Rua Dr. Salvador França, 1276 – Porto Alegre/RS, conforme Decisão 078/2019-Comissão Judicante/SMAMS, de 18/02/2019. Porto Alegre, 20 de março de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 18.0.000051030-7

Registro Nº 71733 - L.1153-D - PGMCD Nº 1655 - SC / 1677;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Esporte;

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME. - CNPJ nº 12.133.282/0001-84;

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo o início em 02/01/2020 e o término em 01/01/2021;

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II **PROCESSO 18.0.000051024-2**

Registro Nº 71735 - L.1154-D - PGMCD Nº 1657 - SC / 1679;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME. - CNPJ nº 12.133.282/0001-84;

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo o início em 02/01/2020 e o término em 01/01/2021;

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II **PROCESSO 18.0.000051001-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME. - CNPJ nº 12.133.282/0001-84;

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo o início em 02/01/2020 e o término em 01/01/2021;

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE** **PESSOAS** **COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM INTERESSE EM INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO,** **BEM COMO PROGRESSÃO NA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO** **PROCESSO 19.0.000035027-6**

OBJETO: Chamamento Público, para o recebimento de documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, para que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, realizem o serviço de atendimento, orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência que tenham interesse em ingressar no mercado

de trabalho, bem como progressão na escolaridade e qualificação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, em especial ao que orienta o Anexo III – Proposta de Plano de Trabalho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público que procederá à abertura do certame supramencionado, com os seguintes prazos:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES N.º 01 E 02: 22/04/2020 às 14h na Diretoria de Acessibilidade e Inclusão Social – DGAIS/SMDSE, situada à Avenida Princesa Isabel, 1115, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na avenida Princesa Isabel, 1115, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre - RS ou pelo Link disponibilizado abaixo.

Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494

MOISES FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE.

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE
COM ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO,
CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E SISTEMA BRAILE PARA LEITURA E ESCRITA
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL EM PORTO ALEGRE
PROCESSO 19.0.000035060-8

OBJETO: Chamamento Público, para o recebimento de documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, para que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, realizem o serviço de atendimento de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologias assistivas e sistema braile para leitura e escrita das pessoas com deficiência visual em Porto Alegre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, em especial ao que orienta o Anexo III – Proposta de Plano de Trabalho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE torna público que procederá à abertura do certame supramencionado, com os seguintes prazos:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES N.º 01 E 02: 23/04/2020 às 14h na Diretoria de Acessibilidade e Inclusão Social – DGAIS/SMDSE, situada à Avenida Princesa Isabel, 1115, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na avenida Princesa Isabel, 1115, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre - RS ou pelo Link disponibilizado abaixo.

Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494

MOISES FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
PROCESSO 18.0.000050968-6

Registro N° 71734 - L.1154-D - PGMCD N° 1656 - SC / 1678;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: VIA PORTALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME. - CNPJ nº 12.133.282/0001-84;

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo o início em 02/01/2020 e o término em 01/01/2021;

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.019832.15.0.00000

CONTRATANTES: Município de Porto Alegre/SMC e Sandro Rogério Martins de Freitas ME (Sr Refrigeração e Manutenção LTDA.)

OBJETO: Solicitação do Quarto Aditamento ao Contrato nº 60.882, registrado na PGM no Livro nº 951 – D, Fls. 156, com a empresa Sandro Rogério Martins de Freitas ME (Sr Refrigeração e Manutenção LTDA.)

BASE LEGAL: Artigo 57, incisos II da Lei 8666/93 e Cláusula 2.1 do Contrato nº 60.882.

VALOR: R\$44.214,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039170200-1

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000103557-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto Cultural São Francisco de Assis.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 até 31/12/2020 e reajuste do Contrato de Locação do imóvel não residencial, situado na Estrada João de Oliveira Remião, nº 4444, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre.

VALOR: R\$518,67 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) mensais, com reajuste pelo IGP-M informado em Termo Aditivo posterior.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.0.000128537-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Coremed Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de Bateria Pack NI-MH 9,6V 3.800 MAH – Bipap Focus e serviços de calibração interna, para ventilador mecânico de uso no HPS.

VALOR: R\$ 1.381,26 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000049153-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

OBJETO: Incorporação da Resolução CIB/RS nº 256/2018 ao Contrato nº 70.317, a partir de 10/09/2019, a qual aprova a distribuição dos valores publicados para o Estado do Rio Grande do Sul na Portaria GM/MS nº 3.037/2017, de 14 de novembro de 2017, Anexo II, sendo o montante de R\$ 1.023.391,95 (um milhão, vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para o Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre. O Contrato, a partir de 10/09/2019, passa a adequar-se à Resolução CIB/RS nº 260/2018 que aprova a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de atualização do CNES referente às Unidades habilitadas em tratamento de Glaucoma.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 10.785.573,24 (dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000031515-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Medicor Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) aventais descartáveis para atender as demandas do HPS, HMIPV e CMU (PACS/SAMU), tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2020

PROCESSO 20.10.00000939-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Mangueira alta pressão 1" x 120m laranja para hidrojateamento.

ITEM 01 FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 20 de março de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020 – PROCESSO 20.10.00002094-5 – Conjunto porca união tubete.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 03 de abril de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Aquadúctil Representações e Participações LTDA.- EPP

PROCESSO SEI 19.10.000002104-0

CONTRATO: 19.10.000002104-0- 1

OBJETO: aquisição de Tubo ferro dúctil, diâmetro nominal 400 mm, comprimento 6000 mm.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 9.456,00

CONTRATADA: Nélia Maria Cyrino Leal- ME

PROCESSO SEI 19.10.000002104-0

CONTRATO: 19.10.000002104-0- 2

OBJETO: aquisição de Luva de correr em ferro dúctil (nodular), diâmetro nominal 400, com junta mecânica e acessórios.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 10.520,00

CONTRATADA: A. P. DE OLIVEIRA- EPP

PROCESSO SEI 19.10.000002104-0

CONTRATO: 19.10.000002104-0- 3

OBJETO: aquisição de Luva de correr em ferro dúctil (nodular) diâmetro nominal 600, com junta mecânica e acessórios; Luva de correr em ferro dúctil (nodular) diâmetro nominal 800, com junta mecânica e acessórios; e Luva de correr em ferro dúctil (nodular), diâmetro nominal 450, com junta mecânica e acessórios.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 68.733,00

CONTRATADA: Fernandes Maná Materiais e Equipamentos LTDA.- EPP

PROCESSO SEI 19.10.000002104-0

CONTRATO: 19.10.000002104-0- 4

OBJETO: aquisição de TE de ferro dúctil DN 500 X 400, com flan GES classe PN-10, com comprimento 1000 mm altura do derivante 500 mm; e Redução em ferro dúctil, DN maior 350, DN menor 300, com duas bolsas para junta mecânica com acessórios.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 10.186,88

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.10.0000001130-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Prolab Comércio de produtos para Laboratórios Ltda. - CNPJ 93.378.735/0001-34

OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Sódio em Lentilhas.

VALOR: R\$ 1.066,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.02526 - 3.3.90.30.11.99.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2019

PROCESSO 19.10.000007819-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento do

recurso interposto contra a decisão que ANULOU o certame:

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de serviços de Desassoreamento de Arroios, Canais, Valas e Bacias de Amortecimento Abertas, que pertence ao Município de Porto Alegre/RS.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do pregoeiro, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação do Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa F.F. MARASKIN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, restou indeferido. Desta forma, permanece a decisão da licitação em epígrafe, publicada no DOPA de 19.11.2019, que declarou ANULADO o Pregão Eletrônico nº 354/2019, Processo Administrativo SEI nº 19.10.000007819-0.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001939-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 174/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 160.

VALOR: repasse mensal de R\$89.528,65 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001939-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 174/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$92.930,73 (noventa e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 174/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001939-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 174/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ OSC: 46.250.411/0018-84.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo o aumento do recurso financeiro nos valores de R\$ 139.873,90 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos) a contar de agosto de 2018, R\$ 114.395,47 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) a contar de setembro de 2018, bem como o aumento de 40 beneficiários a contar de agosto de 2018, passando a totalizar 200 beneficiários. Ainda, prevê que as alterações passam a vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 174/2017.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001939-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 174/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Fé e Alegria do Brasil.

CNPJ DA OSC: 46.250.411/0018-84.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$120.115,24(cento e vinte mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 174/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001974-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40.

VALOR: repasse mensal de R\$214.241,77(duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001974-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$222.382,95(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 182/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001974-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe para dispor sobre o aumento do valor da parceria em R\$ 20.109,94 (vinte mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), para o custeio das despesas de transporte 24 horas, telefonia móvel e fixa e internet, despesas com a equipe de trabalho, instalação de câmeras de vigilância e custos emergenciais.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 182/2017.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001974-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento

institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$233.502,10 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 182/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000001974-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe para dispor o aumento do valor em R\$ 30.526,36 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em 4 (quatro) parcelas de R\$ 7.631,59 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) a contar de 01/10/2019. Ainda, conforme parágrafo único da Cláusula Segunda, o recurso será utilizado para o custeio das despesas com linha telefônica fixa para a unidade 07, com assistente social e com manutenção, combustível e seguro do veículo Chevrolet/Onix 1.0, ano 2017, placas IXS7173. Inclui a Cláusula Terceira, cedendo o veículo para a Organização e elencando as responsabilidades da OSC. Ademais, prevê alteração nas cláusulas primeiro e segunda do termo aditivo que passam a vigor com efeitos retroativos a 01/10/2019.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 182/2017.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001975-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 183/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 240.

VALOR: repasse mensal de R\$197.856,88 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001975-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 183/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$205.375,44 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 183/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001975-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 183/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração 183/2017, para prever a redução do valor e dos beneficiários, sendo o recurso repassado a partir de Junho/2018 no valor de R\$168.384,16 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e a quantidade de beneficiários no total de 220 (duzentos e vinte). Ainda, as alterações previstas passam a vigor com efeitos retroativos a 1º de junho de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 183/2017.

Porto Alegre, 19 de Novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001975-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 183/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$176.803,37 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº

19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 183/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002004-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 197/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Abrigo João Paulo II.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0011-20.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 130.

VALOR: repasse mensal de R\$298.873,59 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002004-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 197/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Abrigo João Paulo II.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0011-20.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$310.230,78 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 197/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002004-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 197/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Abrigo João Paulo II.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0011-20.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Redução de 4 metas a contar de 1º de outubro de 2018, alterando o valor

do repasse para R\$ 300.685,22 (trezentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 197/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002004-5**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 197/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Abrigo João Paulo II.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0011-20.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$315.719,48(trezentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 197/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000002010-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80.

VALOR: repasse mensal de R\$48.051,54 (quarenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002010-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de

competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$49.877,49(quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 201/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002010-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração 201/2017, para prever a ampliação do valor do recurso para R\$ 59.021,68 (cinquenta e nove mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e da quantidade de beneficiários para 100 (cem). Ainda, prevê que as alterações previstas passam a vigor com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 201/2017.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002010-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$61.972,76(sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 201/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000002009-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 200/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com deficiência, e/ou algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento,

confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direito.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 30/dia.

VALOR: repasse mensal de R\$27.204,75(vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4237-335043010100-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002009-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 200/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com deficiência, e/ou algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direito.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$28.238,53(vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 200/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002009-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 200/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com deficiência, e/ou algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direito.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$29.650,46(vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 200/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.00002009-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 200/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria.

CNPJ OSC: 92.726.819/0004-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com deficiência, e/ou algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direito.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração 200/2017, para prever o repasse no valor de R\$ 125.073,43 (cento e vinte e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos), em parcela única, após a assinatura do aditivo, referindo-se a Colônia de Férias. Ainda, prevê que as alterações produzidas pelo aditivo passar a vigor com efeitos retroativos a 01/12/2019.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 200/2017.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.00002017-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 207/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes.

CNPJ DA OSC: 92.865.500/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para adultos, de ambos os sexos, independentes, cujos vínculos familiares foram rompidos ou estão fragilizados, em situação de rua ou de abandono, desabrigados, migração ou ausência de residência, bem como pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social, com objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 145.

VALOR: repasse mensal de R\$69.951,23(sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.00002017-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 207/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes.

CNPJ OSC: 92.865.500/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para adultos, de ambos os sexos, independentes, cujos vínculos familiares foram rompidos ou estão fragilizados, em situação de rua ou de abandono, desabrigados, migração ou ausência de residência, bem como pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social, com objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 207/2017, para acrescer o valor de R\$ 24.549,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao custeio das despesas com o Projeto Operação Inverno, pelo período de 4 (quatro) meses. Ademais, prevê que o aditamento vigorará de 01/06/2018 a 30/09/2018, ou até a data final da aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros objeto deste aditivo.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 207/2017.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002017-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 207/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes.

CNPJ DA OSC: 92.865.500/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para adultos, de ambos os sexos, independentes, cujos vínculos familiares foram rompidos ou estão fragilizados, em situação de rua ou de abandono, desabrigados, migração ou ausência de residência, bem como pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social, com objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$72.609,37(setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 207/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002017-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 207/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes.

CNPJ DA OSC: 92.865.500/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para adultos, de ambos os sexos, independentes, cujos vínculos familiares foram rompidos ou estão fragilizados, em situação de rua ou de abandono, desabrigados, migração ou ausência de residência, bem como pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social, com objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$76.239,84(setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 207/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002017-7**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 207/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes.

CNPJ OSC: 92.865.500/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para adultos, de ambos os sexos, independentes, cujos vínculos familiares foram rompidos ou estão fragilizados, em situação de rua ou de abandono, desabrigados, migração ou ausência de residência, bem como pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, cadastrados no Cadastro Único da Assistência Social, com objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 207/2017, para acrescer o valor de R\$ 106.284,84 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de junho a setembro de 2019, referente ao custeio das despesas com o Projeto Operação Inverno. Ademais, prevê que o aditamento vigorará de 01/06/2019 a 30/09/2019, ou até a data final da aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros objeto deste aditivo.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 207/2017.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000002023-1**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 211/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José.

CNPJ DA OSC: 92.960.186/0001-49.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 20.

VALOR: repasse mensal de R\$45.980,45 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002023-1**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 211/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José.

CNPJ DA OSC: 92.960.186/0001-49.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$47.727,70(quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 211/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000002023-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 211/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José.

CNPJ OSC: 92.960.186/0001-49.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 211/2017, para conceder reajuste do valor do repasse, conforme Resolução do CGOF nº 57/2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a partir de julho/2018, R\$ 75.688,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a contar de julho/2019 e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a contar de julho/2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 211/2017.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002023-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 211/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José.

CNPJ DA OSC: 92.960.186/0001-49.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 211/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002026-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 213/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar Esperança de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.965.417/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 20.

VALOR: repasse mensal de R\$45.980,45(quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002026-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 213/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar Esperança de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.965.417/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$47.727,70(quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 213/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002026-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 213/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar Esperança de Porto Alegre.

CNPJ OSC: 92.965.417/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 213/2017, para conceder reajuste do valor do repasse, conforme Resolução do CGOF nº 57/2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a partir de julho/2018, R\$ 75.688,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a contar de julho/2019 e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a contar de julho/2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 213/2017.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002026-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 213/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar Esperança de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.965.417/0001-07.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$73.500,00(setenta e três mil, quinhentos reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 213/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002029-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 263/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 24.

VALOR: repasse mensal de R\$55.176,65(cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002029-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 263/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$57.273,36 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 263/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002029-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 263/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Redução de 1 meta a contar de 1º de outubro de 2018, alterando o valor do repasse para R\$54.886,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 263/2017.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002029-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 263/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

CNPJ DA OSC: 92.858.000/0001-45.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$57.631,32 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 263/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 17.15.000004591-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Serviço de acolhimento institucional, modalidade Abrigo Residencial, de caráter continuado, para crianças e adolescentes de 0 até 18 anos incompletos. Tal objeto compreende 02 (duas) unidades de Abigos Residenciais (ARs 02 a 03).

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: até 20 (vinte) crianças e adolescentes por Abrigo Residencial.

VALOR: repasse per capita de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o exercício financeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 1 ano, a contar de 31/08/2017, podendo ser prorrogado por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 17.15.000004591-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$174.384,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 006/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 17.15.000004591-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40.

VALOR: repasse mensal de R\$174.384,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/08/2018 até 31/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 17.15.000004591-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$183.103,20(cento e oitenta e três mil, cento e três reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº

19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 006/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000002041-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 221/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100.

VALOR: repasse mensal de R\$240.795,13(duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002041-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 221/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$249.945,34 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 221/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002041-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 221/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou,

excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 221/2017, para conceder reajuste do valor do repasse, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) a partir de julho/2018, R\$ 302.755,20 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) a contar de julho/2019 e R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) a contar de julho/2020, sendo o total de beneficiários na quantidade de 80 (oitenta).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 221/2017.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002041-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 221/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 221/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 17.15.000002415-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolver, nos Abrigos Residenciais 4, 6, 9 e 10, serviços de acolhimento institucional o atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: até 20 (vinte) crianças e adolescentes por Abrigo Residencial.

VALOR: repasse per capita de R\$ 3.525,91 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), para o exercício financeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2017, podendo ser prorrogado por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 17.15.000002415-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$292.791,56 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 002/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 17.15.00002415-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 80.

VALOR: repasse mensal de R\$292.791,56 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018 R\$ 302.755,20 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) a partir de julho de 2019 e R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) a partir de julho de 2020.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/06/2017 até 31/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.15.00002415-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$307.431,14 (trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 002/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 17.15.000004591-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06

OBJETO DA PARCERIA: Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional Modalidade Abrigo Residencial, de caráter continuado, para adolescentes do sexo masculino de idade entre 14 e anos anos incompletos. Tal objeto compreende 2 (duas) unidades de Abrigos Residenciais (ARs 11 e 12).

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: até 40 (quarenta) adolescentes.

VALOR: repasse per capita de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício financeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 31/08/2017, podendo ser prorrogado por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 17.15.000004592-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$199.296,00(cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 007/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 17.15.000004592-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40.

VALOR: repasse mensal de R\$199.296,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 31/08/2017 até 30/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 17.15.000004592-1**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$209.260,80 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 007/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000002046-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 223/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100.

VALOR: repasse mensal de R\$55.029,78(cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002046-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 223/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e

busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$57.120,91 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 223/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002046-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 223/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 223/2017, para prever a redução do valor do repasse e dos beneficiários, passando o recurso mensal para R\$ 51.328,91 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e a quantidade de beneficiários para 60 (sessenta). Ainda, prevê que as alterações previstas passam a vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 223/2017.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002046-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 223/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$53.895,36(cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 223/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000002051-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 228/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

CNPJ DA OSC: 92.852.953/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100.

VALOR: repasse mensal de R\$54.204,13 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e treze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002051-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 228/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

CNPJ DA OSC: 92.852.953/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$56.263,88 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 228/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002051-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 228/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

CNPJ OSC: 92.852.953/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 228/2017, para prever a redução do valor do repasse e dos beneficiários, passando o recurso mensal para R\$48.053,13 (quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e treze centavos) e a quantidade de beneficiários para 80 (oitenta). Ainda, prevê que as alterações previstas passam a vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 228/2017.

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002051-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 228/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

CNPJ DA OSC: 92.852.953/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$50.455,79 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 228/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002055-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 232/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) S.O.S. - Casas de Acolhida.

CNPJ DA OSC: 92.852.854/0001-14.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 25.

VALOR: repasse mensal de R\$57.475,56 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002055-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 232/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) S.O.S. - Casas de Acolhida.

CNPJ DA OSC: 92.852.854/0001-14.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$59.659,63 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 232/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000002055-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 232/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) S.O.S. - Casas de Acolhida.

CNPJ OSC: 92.852.854/0001-14.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração nº 232/2017, para prever a reajuste do repasse conforme Resolução CGOF nº 57/2018, passando o recurso mensal para R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) a contar de julho de 2018, R\$ 94.611,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais) a contar de julho de 2019 e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a contar de julho de 2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 232/2017.

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002055-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 232/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) S.O.S. - Casas de Acolhida.

CNPJ DA OSC: 92.852.854/0001-14.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 232/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002056-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 233/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

CNPJ DA OSC: 05.470.219/0001-78.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder

Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 16.

VALOR: repasse mensal de R\$36.784,43(trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002056-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 233/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

CNPJ DA OSC: 05.470.219/0001-78.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$38.182,23(trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 233/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000002056-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 233/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

CNPJ DA OSC: 05.470.219/0001-78.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$40.091,34 (quarenta mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 233/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO **PROCESSO 18.15.000002056-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 233/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

CNPJ OSC: 05.470.219/0001-78.

OBJETO: Rescisão do Termo de Colaboração nº 233/2017, a partir de 01/07/2019, para a prestação do Serviço de acolhimento institucional - Casa Lar.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, art. 58 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 233/2017.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 PROCESSO 20.18.000000083-7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza na sede da Companhia Carris Porto-alegrense.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/04/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de março de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BONECO AZULITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO 19.16.000061094-5

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de 3 (três) mascotes (bonecos) da CEM - Azulito para realização de ações de educação dentro do Programa Permanente de educação para o trânsito, sendo dois clássicos e um pilchado (gaúcho), conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 19/03/2020.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 27/03/2020.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2019.

PROCESSO: 19.16.000061239-5.

OBJETO: Aquisição de barraca de montagem instantânea para eventos e atividades educativas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: ADRIANO HELLWIG		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de uma barraca de montagem instantânea, de lona em nylon 70 impermeável, de cor azul, confeccionada em tubo metalon galvanizado, com medida total de 3x3, composta por três paredes; com pintura de oito logos (quatro torres e quatro testeiras) e uma lateral digitalizada com aproximadamente 3 metros. A contratação deve seguir o especificado no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR		R\$ 2.348,00

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019.

PROCESSO: 19.16.000061239-5.

ORDEM DE COMPRA: 106883.

OBJETO: Aquisição de barraca de montagem instantânea para eventos e atividades educativas.

FORNECEDOR: ADRIANO HELLWIG			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de uma barraca de montagem instantânea, de lona em nylon 70 impermeável, de cor azul, confeccionada em tubo metalon galvanizado, com medida total de 3x3, composta por três paredes; com pintura de oito logos (quatro torres e quatro testeiras) e uma lateral digitalizada com aproximadamente 3 metros. A contratação deve seguir o especificado no Termo de Referência.	1	R\$ 2.348,00	R\$ 2.348,00
Total do Fornecedor			R\$ 2.348,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248